

**Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e oito de Outubro de dois mil e nove.**

**Acta nº24**

**A**os vinte e oito dias do mês de Outubro de dois mil e nove, pelas 10:00 horas, realizou-se a primeira reunião ordinária do executivo municipal eleito para o quadriénio 2009-2013, reunião que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr<sup>a</sup> Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores, Dr<sup>a</sup> Natália Lopes Ramos, Sr. Luís Miguel Ferro Pereira, Sr. José Manuel Ribeiro Alves e o Sr. Abel Manuel Cardoso Correia Mateus.

---A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 10:15 horas.

**Período antes da ordem do Dia**

**Declaração apresentada pela vereadora Natália Ramos:**

“Ao abrigo da Lei 169/99 de 18 de Setembro, que adiante passarei a citar como Lei das Autarquias Locais, venho invocar a ilegalidade desta convocatória, opondo-me à realização da reunião.

Os fundamentos desta oposição são dois:

**1º** - Prende-se com o artigo 61º que respeita às formalidades da primeira reunião. Tendo em conta que a constituição do órgão teve lugar no dia 23 de Outubro e fazendo a contagem do prazo administrativo (que suspende aos fins de semana) concluímos que esta reunião deveria ocorrer até 2 de Novembro de 2009.

---Diz-nos ainda este artigo que a respectiva marcação deverá ser feita por edital ou por carta registada com pelo menos dois dias de antecedência. Ora, apesar da data de expedição da carta constar de dia 23 de Outubro, estes dois dias contar-se-ão a partir da sua recepção, sendo que a mesma foi por mim e pelo meu ilustre colega Sr. Abel Mateus recepcionada dia 27 de Outubro, pelo que não se encontram cumpridos os 2 dias de antecedência.

---Convém frisar que a razão de ser destes prazos são de extrema relevância, até porque existem para que implicitamente os intervenientes tenham a possibilidade de consultar os processos e procedimentos marcados para a ordem do dia, para assim se pronunciarem sobre eles.

---Considerando este caso em concreto, a constituição teve lugar na Sexta –Feira, 23 de Outubro, estando a Câmara encerrada no fim de semana e chegando a nosso conhecimento a ordem do dia ontem, terça-feira, dia 27 de Outubro, parece-nos que não poderão os vereadores, atempadamente, estudar e concluir sobre 17 pontos marcados para a ordem do dia. -----

**2º-** O segundo fundamento para a invocação da ilegalidade da reunião prende-se com o preceituado no artigo 87º nº 2, que apesar de não se reportar directamente ao artigo que marca a 1ª reunião, sem dúvida obedece às formalidades gerais das reuniões, independentemente de ser ou não a 1ª reunião. Ora deste modo retiramos que na marcação da convocação deveriam em simultâneo enviar a respectiva documentação. ----

---Posto isto, não compreendemos a marcação e convocação de reunião em que se discutem 17 pontos de ordem do dia, sem que em simultâneo nos seja enviada a respectiva documentação, designadamente pareceres, memos e documentos de igual natureza, indispensáveis para a compreensão e análise crítica e objectiva da informação aí contida, pelo que se invoca a ilegalidade da convocatória, com base nos artigos 85º, 61º e 87º nº 2 da Lei das Autarquias Locais”. -----

---Analisada a situação, todos concordaram no entanto, em realizar a reunião, deixando de se suscitar a oposição referida desde que fossem retirados da ordem do dia os pontos números 9 e 13 a 15, o que foi aceite, pelo que deixou de ser suscitada oposição. -

---Foi igualmente entendido e aceite por todos que as convocatórias e ordens do dia continuarão a ser enviadas nas Sextas-feiras anteriores às reuniões do executivo e que os documentos que, pelo seu volume não possam ser enviados estarão disponíveis para consulta dos vereadores nas segundas-feiras anteriores às reuniões, no salão nobre dos Paços do Concelho. As ordens do dia serão igualmente enviadas por e-mail. -----

### **Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia**

--- A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade e passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos:-----

### **Fundo Permanente** -----

--- A Câmara Municipal deliberou que deve continuar a existir um Fundo Permanente

para ocorrer a despesas imprevistas, urgentes e inadiáveis, para todos os serviços da Câmara Municipal, que será, até final de 2009, no valor de 530,00 € (quinhentos e trinta euros) por mês. -----

--- O Fundo Permanente ficará entregue à Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. -- ou nas suas faltas e impedimentos à Coordenadora da Secção de Administração Geral. --

---O Fundo Permanente será distribuído pelas seguintes rubricas:-----

0103/02010202 ..... € 40,00 (quarenta euros);

0103/020121 ..... € 50,00 (cinquenta euros);

0103/020210 .....€ 200,00 (duzentos euros);

0103/020209 ..... € 50,00 (cinquenta euros);

03/02010201 ..... € 40,00 (quarenta euros);

03/020225 ..... € 100,00 (cem euros);

03/020121 ..... € 50,00 (cinquenta euros);

--- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Fundo Permanente para 2009.- -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

### ***Venda de Equipamento***-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à venda dos equipamentos constantes das Listas anexas, pelos valores aí indicados. -----

A presente deliberação é tomada ao abrigo do estipulado na alínea e) do nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Ler 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### ***ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os Seguintes assuntos:*** -----

#### ***2- Finanças Municipais***-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “859.950,46 €” (oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta euros e quarenta e seis cêntimos); De dotações orçamentais “831.289,21 €” (oitocentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta e nove euros e vinte e um cêntimos); De dotações não Orçamentais “28.661,25€” (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e um euros e vinte e cinco cêntimos). -----

### **3 – Delegação de Competências na Senhora Presidente da Câmara-----**

#### **a) - Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02, de 11 de Janeiro -**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar na Senhora Presidente, Drª Maria do Carmo Amaro Sequeira, todas as competências do órgão executivo referidas no artigo sexagésimo quarto da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com excepção daquelas que, nos termos do artigo sexagésimo quinto da mesma Lei não podem ser delegáveis.----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### **b) - D.L. 264/02 de 25 de Novembro e D.L. nº 310/2002 de 18 de Dezembro - A**

Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado no artigo 5º do D.L. 264/02 de 25 de Novembro e do artigo 3º do D.L. nº 310/2002 de 18 de Dezembro, delegar na Sra. Presidente da Câmara, Dra. Maria do Carmo Amaro Sequeira, todas as competências naqueles diplomas conferidos à Câmara Municipal.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **4 – Discussão do Regimento da Câmara Municipal-----**

---Foi distribuído o Regimento da Câmara Municipal, que será discutido em próxima reunião.-----

### **5 - Designação de funcionário para lavrar as actas do executivo-----**

---Nos termos do número 2 do artigo 92º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade designar o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, para secretariar as reuniões do executivo e nas faltas e impedimentos a chefe de Secção de Administração Geral.-----

---A deliberação foi tomada na ausência da chefe de Divisão de Administrativa e Financeira, que estava a secretariar a reunião, e ditada para a acta após a mesma ter regressado à sala. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **6 – Marcação das reuniões do Executivo -----**

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em cumprimento do estipulado no número 1 do artigo 62º e do número 2 do artigo 84º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, que as suas reuniões (da Câmara Municipal) serão quinzenais, e terão lugar às quartas-feiras, pelas 10:00 horas, sendo pública a primeira de cada mês. -----

--- Caso de acordo com a regra estipulada o dia da reunião coincida com feriado, a

reunião terá lugar no dia útil anterior. -----

---Assim, a 1ª reunião, após a presente, terá lugar no dia 11/11/2009. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**7 – Fixação do número de vereadores em regime de tempo inteiro**-----

---A Sra. Presidente propôs que neste mandato a Câmara Municipal aprove a existência de mais um vereador a tempo inteiro. Isto é, seriam designados dois vereadores a tempo inteiros, sendo que um ficaria com a parte da cultura e educação a seu cargo. Nesta área não vai criar, nos próximos 4 anos, uma Divisão, optando por um vereador, que será responsável por esse sector e coordenará as actividades ali desenvolvidas.-----

---A Câmara Municipal deliberou, com três votos a favor e dois votos contra, dos vereadores Dra. Natália Ramos e Abel Mateus, e ao abrigo do estipulado no nº 2 do artigo 58º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Ler 5-A/2002 de 11 de Janeiro, fixar o número de vereadores para o mandato de 2009-2013 em dois vereadores a tempo inteiro.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---Os vereadores Natália Ramos e Abel Mateus apresentaram as seguintes declarações de voto: -----

**Declaração de voto do vereador Abel Mateus**, feita ao abrigo do artigo 93º do D.L. 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro: -----

- O vereador justificou o seu voto contra a existência de dois vereadores a tempo inteiro, com o facto de, muito recentemente, a Sra. Presidente ter considerado incomportáveis para a autarquia as despesas com deslocações com vereadores que vivem fora do concelho, em lugares distantes, tendo apresentado excerto da imprensa – o jornal o Povo da Beira de 27/10/2009 – para comprovar as suas declarações. Acrescentou que os encargos com um vereador a tempo inteiro ascendem, contando apenas com remunerações e despesas de representação, a 159.527,36 € durante o mandato, acrescentando a este valor os encargos com a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social. No que se refere às presenças e ajudas de custo referidas pela Sra. Presidente como incomportáveis elas são de 61,06€ por cada reunião quinzenal e de 0,40 €/Km.-----

---Face às declarações da Sra. Presidente atrás citadas, não é aceitável que a Câmara Municipal aprove a existência de dois vereadores a tempo inteiro. -----

---Acrescentou ainda que a existência desse vereador, para a área da cultura e da educação, nem tampouco se justifica, face ao diminuto número de eleitores do concelho e ao número cada vez menor de crianças e jovens. Referiu ainda que o quadro de trabalhadores afectos à cultura já é extenso, o que por si só torna muito dispendioso para a Câmara haver esta quantidade de pessoal só neste pelouro, para se lhe juntar mais um vereador para coordenar, quando presume que os quadros existentes eram suficientes.-----

---Em resposta, **a Sra. Presidente disse** que lamenta que haja pessoas, seja de que partidos forem, que são eleitas com residência no concelho e que, ainda antes de tomarem posse, mudam a sua residência para Lisboa.-----

---A este respeito vai ser pedido um Parecer Jurídico, de forma a verificar da obrigatoriedade de pagamento de deslocações a esses eleitos. Entende que quando uma pessoa é eleita com residência no concelho deve mantê-la até ao final do mandato.-

--- Quanto à remuneração de um vereador que aqui está diariamente e aqui trabalha, a situação não é comparável à de um vereador que aqui se desloca de quinze em quinze dias, numa média de 2 horas por reunião, e que por isso recebe uma quantia desproporcionada ao trabalho realizado. -----

---Por outro lado, o trabalho desenvolvido na área da cultura e da educação não se mede pelo número de alunos nem de trabalhadores. As responsabilidades e competências de uma autarquia pequena são idênticas às de uma autarquia maior, e é preciso atender às necessidades das pessoas, que são as mesmas quer elas sejam muitas ou poucas.-----

#### **Declaração da vereadora Natália Ramos** -----

-Não vislumbra o interesse da declaração da Sra. Presidente. -----

---Muito menos aceita que a Sra. Presidente considere que o PSD enganou o eleitorado. Até porque a campanha eleitoral foi feita por vários órgãos candidatos, desde as Assembleias de Freguesia à Assembleia Municipal. Ora, por analogia, também estes membros do PSD enganaram o eleitorado, porque não residem em Vila Velha de Ródão. Mais! Considera injusto e despropositado que a Sra. Presidente tenha feito este reparo no acto de tomada de posse, onde teve um discurso notoriamente ofensivo, quando deveria ter procurado a união. Neste sentido pensa que deverá ficar registado em acta o

despropósito das considerações da Presidente no dia da tomada de posse. -----

---É bom lembrar a Sra. Presidente que os órgãos executivos saídos das eleições não são órgãos partidários nem como tal se devem comportar alguma vez por tentação. Consideram-se representantes das populações, em órgãos colegiais de utilidade pública, gerindo os recursos de todos e a todos servindo com isenção e neutralidade. Nesse sentido, entende o PSD que é tempo de unir esforços e não de os dispersar. A postura dos vereadores do PSD vai ser participar de forma saudável no desenvolvimento do concelho. -----

---Voltando ao assunto da residência, onde a Sra. Presidente reclama das ajudas de custo, referindo que foi enganar o eleitorado, considera que a nomeação de outro vereador, tendo em conta que tanto a população como os eleitores estão a descer, considerando que não houve qualquer alteração substancial quer de factos quer em termos de eleitorado, não se justifica a nomeação do mesmo, sendo que é neste sentido que vota contra. A nomeação deste vereador deveria ser um compromisso político explicado aos munícipes aquando da campanha. Neste caso considera, pois, que quem enganou o eleitorado foi a Sra. Presidente. -----

**O vereador Luís Pereira referiu que, com a preocupação com as contas da autarquia e com o encargo com mais um vereador, a oposição pretende apenas desviar as atenções do que é essencial e importante: uma pessoa apresenta-se a eleições dizendo que vem residir para o concelho. Depois, a 1ª atitude que toma é mudar a sua residência para Lisboa.** -----

**A vereadora Natália Ramos acrescentou que** é claro que pretende ficar no concelho, e ser uma vereadora presente. No entanto, ainda não tratou da sua vida profissional aqui, o que fará em breve, e entretanto tem que continuar a trabalhar, uma vez que é claro que não vai sobreviver com a sua presença em duas reuniões por mês na Câmara Municipal. Assim, o seu domicílio profissional continua, por enquanto, a ser em Lisboa e, logo que possível, será em Vila Velha de Ródão. Propõe, entretanto, um desafio à Sra. Presidente, que é o de criar um gabinete jurídico, no qual a poderá inserir, ficando deste modo o seu domicílio profissional no concelho, e evitando-se o pagamento de ajudas de custo. -----

---O vereador **José Manuel Alves declarou que** é bom que a vereadora Natália Ramos

tenha consciência daquilo que está a dizer, porque a sua intervenção é muito grave. -----

---Disse que, sendo ele o segundo vereador, tem que esclarecer que, profissional e financeiramente, vai ficar prejudicado assumindo o cargo de vereador. Está numa empresa que lhe possibilita, entre outras regalias, o uso de viatura própria e mais de 300 horas de formação por ano. -----

---Faz 300Km /dia para vir todos os dias para Vila Velha, o que demonstra o apego que tem à sua terra, pelo que está disposto a aceitar esta mudança. Mas reafirma que não tem qualquer vantagem económica em aceitar o cargo de vereador.-----

---Relativamente à residência da vereadora em Lisboa, só espera não a encontrar diariamente em Vila Velha.-----

---O vereador **Abel Mateus disse ainda que** na sua declaração de voto não referiu nem quis referir que houvesse aproveitamentos de qualquer espécie. Frisou, sim, que face às declarações anteriores da Sra. Presidente, não podia aceitar a nomeação de dois vereadores a tempo inteiro.-----

**-A Sra. Presidente da Câmara registou o pedido de que fosse solicitado à vereadora Natália Ramos o seu bilhete de identidade, para comprovar a sua residência, que pediu, por sua vez, que essa verificação fosse feita em relação a todos os membros da Assembleia Municipal, com o que a Sra. Presidente concordou.-----**

#### **8 – Atribuição de moradias no Loteamento da Fonte da Escola-----**

---No seguimento da publicitação da oferta pública da venda das moradias do loteamento da Fonte da Escola, com os números de lotes 2, 3 e 22 através do Edital nº 51/2009 e do Jornal Gazeta do Interior, a Câmara Municipal apreciou as candidaturas:-----

- de Nelson José Levita Pires, à moradia do lote 2;-----
- de Cláudia Filipa Almeida Caçador Ribeiro e de Luis Carlos Dias Rodrigues, à moradia do lote nº 22.-----

---Uma vez que para a moradia do lote 2 só houve um concorrente, foi deliberado, por unanimidade, fazer a sua entrega a Nelson José Levita Pires, único concorrente.-----

---Quanto à moradia do lote 22, foram aplicadas as Normas para atribuição de casas no Loteamento da Fonte da Escola, aprovadas pela Assembleia Municipal em 28/12/2007, tendo-se constatado que fica em 1º lugar a concorrente Cláudia Filipa Almeida Caçador Ribeiro com a pontuação de 2,4 pontos e em 2º lugar o concorrente Luís Carlos Dias







---Este ponto foi retirado da Ordem do Dia. -----

**16 – Subsídios**-----

---Este ponto foi retirado da Ordem do Dia. -----

**A Senhora Presidente deu conhecimento:** -----

- dos pagamentos efectuados, que foram no valor 401.112,40 €; -----

- de que a Festa de Natal dos Trabalhadores da Câmara Municipal vai ter lugar no dia 12 de Dezembro;-----

- foi concedido o licenciamento provisório da Casa de Artes e Cultura do Tejo, o que possibilita não só a sua utilização em espectáculos como a apresentação de candidaturas de eventos ali realizados. -----

- de que durante o mês de Setembro foram aprovados os projectos de obras particulares com os Processos: 7/09, 24/09, 25/09. -----

-do resultado da hasta pública para venda das azeitonas, medronhos, laranjas e limões existentes nos prédios rústicos do município, informando que apenas foram vendidas as azeitonas, pelo preço de 85,00€ o lote 1 e 110,00€ o lote 2, identificados no edital número 67/2009.-----

-Foi presente e encontra-se arquivado como anexo à presente acta, fotocópia do seguinte documento: Lista de Equipamento. -----

**Encerramento**

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente declarada encerrada a reunião pelas 11:45 horas, e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei.-----

-----  
 -----  
 -----  
 -----  
 -----  
 -----